



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA  
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034  
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: [crcro@crcro.org.br](mailto:crcro@crcro.org.br)

## **PORTARIA CRCRO N.º 087, DE 04 DE JULHO DE 2024.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designa a Funcionária Viven Ane Medeiros Rebêlo Lima, matrícula 061, para o exercício das atividades de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) no âmbito do CRCRO, considerando as disposições do inciso, e do VIII, do art. 5º, e do art. 41, ambos da Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 2º As atividades do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) consistem em:

- I. recepcionar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos;
- II. recepcionar comunicações da autoridade nacional;
- III. orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV. executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3. A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRCRO.

Art. 4. O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer) desempenhará suas atividades sem prejuízo das atribuições pertinentes ao seu cargo e função.

Art. 5. Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

- I. acesso direto à alta administração;
- II. pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e
- III. o aperfeiçoamento, por meio de treinamento e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRCRO.

Art. 6. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura revoga-se a Portaria CRCRO nº 007/2024 de 10 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Genor Bevilaqua, Presidente**, em 04/07/2024, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0405177** e o código CRC **D39D2987**.

---